



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.275/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 14.275/2026, que demonstram a necessidade de contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP para a prestação de serviços de publicidade legal, destinados à publicação dos atos de interesse do Município de Tupã/SP no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo período de 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, documentos de habilitação, razão da escolha da contratada e justificativa de preço;

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada decorre de suas atribuições institucionais relacionadas à edição e publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando a incorporação da antiga Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP pela PRODESP, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que foram juntados aos autos elementos destinados à demonstração da compatibilidade do preço contratado com o praticado pela PRODESP, notadamente a documentação referente ao valor de R\$ 92,19 por cm/coluna e as notas fiscais emitidas pela Companhia a outros órgãos públicos;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 182/2026, exarado nos autos pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se manifestou pela viabilidade jurídica da contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições constantes dos autos.

OBJETO: Contratação da companhia de processamento de dados do estado de São Paulo – PRODESP para prestação de serviços de publicidade legal, destinados à publicação dos atos de interesse do município de Tupã/SP no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo período de 60 (sessenta) meses.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 446.673,46 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 05 de outubro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL